



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. TAVEIRA JUNIOR**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Requeiro, de acordo com artigo 202, XX, do Regimento Interno, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Maria de Fátima Bezerra, e à Ilma. Secretária de Estado da Saúde Pública - SESAP, a Sra. Lyane Ramalho Cortez, **SOLICITANDO um veículo modelo ambulância, para atender as comunidades de Uruaçu, Coqueiro, Arisco Milharada e Jacaraú, comunidades localizadas no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.**

Requeiro, outrossim, o envio deste **REQUERIMENTO** ao Prefeito da Cidade de São Gonçalo do Amarante, Sr. Jaime Calado Pereira dos Santos, no endereço: Rua Alexandre Calvacanti, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59291-625, e ao Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade, Sr. Raimundo Nonato de Queiroz, no endereço: Praça Prefeito José Bento de Oliveira, 202, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.291-619.

JUSTIFICATIVA

As comunidades de Uruaçu, Coqueiro, Arisco Milharada e Jacaraú, situadas no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, apresentam significativa demanda por serviços de saúde de urgência e emergência, em razão da distância de unidades hospitalares de maior complexidade e da limitação de recursos disponíveis para o pronto atendimento da população local.

A disponibilização de um veículo modelo ambulância é medida essencial para assegurar a garantia do direito constitucional à saúde, oferecendo suporte adequado ao transporte de pacientes em

situações de risco, bem como maior agilidade no encaminhamento a centros especializados. Tal recurso contribuirá diretamente para a redução de agravos, preservação de vidas e melhoria da qualidade no atendimento à população dessas comunidades.

Diante da relevância social e da necessidade premente, justifica-se a presente solicitação como medida de interesse público, voltada à promoção da saúde, segurança e bem-estar da coletividade.



ELEGIS

Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por
ROSANO TAVEIRA DA CUNHA JUNIOR, em
02/09/2025, às 08:59.
